



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



LEI Nº ____/2019

DECLARA COMO ENTIDADE
DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
EDUCACIONAL, DESPORTIVO
E CULTURAL, ESTRELA DO
FUTURO.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS APROVOU , E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica declarada para todos os efeitos como entidade de utilidade pública, o Instituto de Desenvolvimento Social, Educacional, Desportivo e Cultural, Estrela do Futuro, devidamente constituído, registrado em cartório, com sede na Rua Marcos Freire nº 191, sala 03, Bairro Primavera, Parauapebas/PA, CEP: 68515-000.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Parauapebas, 13 de setembro de 2019.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal